



5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 079/2019 – SMT.GAB

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0003492-7

FUNDAMENTO: Art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo nº 67284.006879/2018-72.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer com usuário identificado, permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de 560 (quinhentos e sessenta) horas técnicas de suporte para apoio técnico para expansão do Projeto “Estudo – Solução de Estudo de Dados de Transporte e Trânsito”, correspondendo a um acréscimo de 24,89% da prestação de serviços e 9,4497% do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 65, *caput*, I, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 2.390.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo**, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136 – Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de

outro, a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa - São Paulo/SP, CEP 05319-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **VAGNER LUIS DE AVERO**, conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do art. 65, *caput*, I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. O objeto do Contrato nº 079/2019 – SMT.GAB fica acrescido de 560 (quinhentos e sessenta) horas técnicas de suporte para apoio técnico para expansão do Projeto “Estudo – Solução de Estudo de Dados de Transporte e Trânsito”, correspondendo a um acréscimo de 24,89% da prestação de serviços, conforme justificativas encartadas aos autos (doc. 070688254).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão do aditamento de que trata a Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondente ao percentual de 9,4497% do valor inicial do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0003492-7, com fulcro no art. 65, *caput*, I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 2.390.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.530.400,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 87.10.26.126.3024.2171.3.3.90.40.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 87.874/2022, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT


CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

VAGNER LUIS DE AVEIRO:37500032897

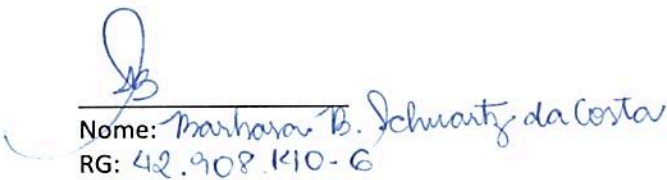
Assinado de forma digital por
VAGNER LUIS DE
AVEIRO:37500032897
Dados: 2022.10.18 15:57:25 -03'00'

VAGNER LUIS DE AVEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: Claudia P. Pontin
RG: 13.347.501.3



Nome: Barbara B. Schwartz da Costa
RG: 42.908.140-6